



COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

EDITAL No. 001 de 03 de agosto de 2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PGE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna público o presente Edital para inscrição de candidatos ao preenchimento de 01 (uma) vaga a **MEMBRO REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE** no Colegiado do PGE, conforme Regimento do Programa.

I. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para composição do Colegiado do PGE, mediante inscrição, os discentes *regularmente* matriculados no Programa.

1.2. É vedada a inscrição simultânea de um mesmo candidato em mais de um Colegiado de Pós-Graduação.

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os discentes que:

1.3.1. são matriculados em regime especial;

1.3.2. estão afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 08 a 12 de Agosto de 2022

2.2. As inscrições poderão ser enviadas para o e-mail do programa no qual o interessado/a deverá manifestar seu interesse em ser candidato/a. pge@ufs.edu.br

2.3. A inscrição será considerada válida, mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, de declaração escrita e assinada, de que é candidato a membro discente do Colegiado do PGE, conforme modelo em anexo.

2.4. A lista dos candidatos inscritos será divulgada imediatamente após o encerramento das inscrições na *webpage* do PGE em www.ufsj.edu.br/pge

III. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a voto todos os *discentes* do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, regularmente matriculados na data da eleição.

3.2. O voto poderá ser manifestado de forma eletrônica, por meio do acesso ao site: <https://www.eleicoes.edu.br>

3.3. Não compõem o Colégio Eleitoral, para fins do presente Edital, os professores do PGE.

3.4. Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.5. A votação será secreta.

IV. DA ELEIÇÃO:

4.1. Dia: 16 de agosto de 2022

4.2. Horário: 08:30 às 17:00 h

4.3 Local: de forma eletrônica, por meio de acesso ao site: <https://www.eleicoes.edu.br>

V. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação;

5.2. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;

5.3. Será considerado suplente o candidato com o segundo maior número de votos;

5.4. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

a) apresentarem mais de uma indicação para representante discente no Colegiado do PGE;

b) registrarem indicação de candidatos não inscritos;

c) encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;


d) estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa.

VI. MANDATO

6.1. O mandato do eleito é de 1 (um) ano.

São João del-Rei, 03 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDO CESAR CASCELLI DE AZEVEDO
Data: 03/08/2022 09:19:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Fernando Cesar Cascelli de Azevedo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia



COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

ANEXO Edital 001/2022/PGE

(Modelo de Declaração de Interesse)

Eu, _____, discente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal de São João Del-Rei, venho através desta formalizar interesse em me candidatar ao cargo de **membro representante discente do Colegiado** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, conforme edital nº 001 de 03 de agosto de 2022.

Nome: -----

Assinatura: -----

Data: -----